LEI Nº 2.524, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Determina a afetação de imóvel público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado a Secretaria Municipal de Educação o imóvel de matrícula nº 8.511, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.524, de 17 de dezembro de 2019)

MATRÍCULA Nº 8.511 DO C.R.I LOCAL

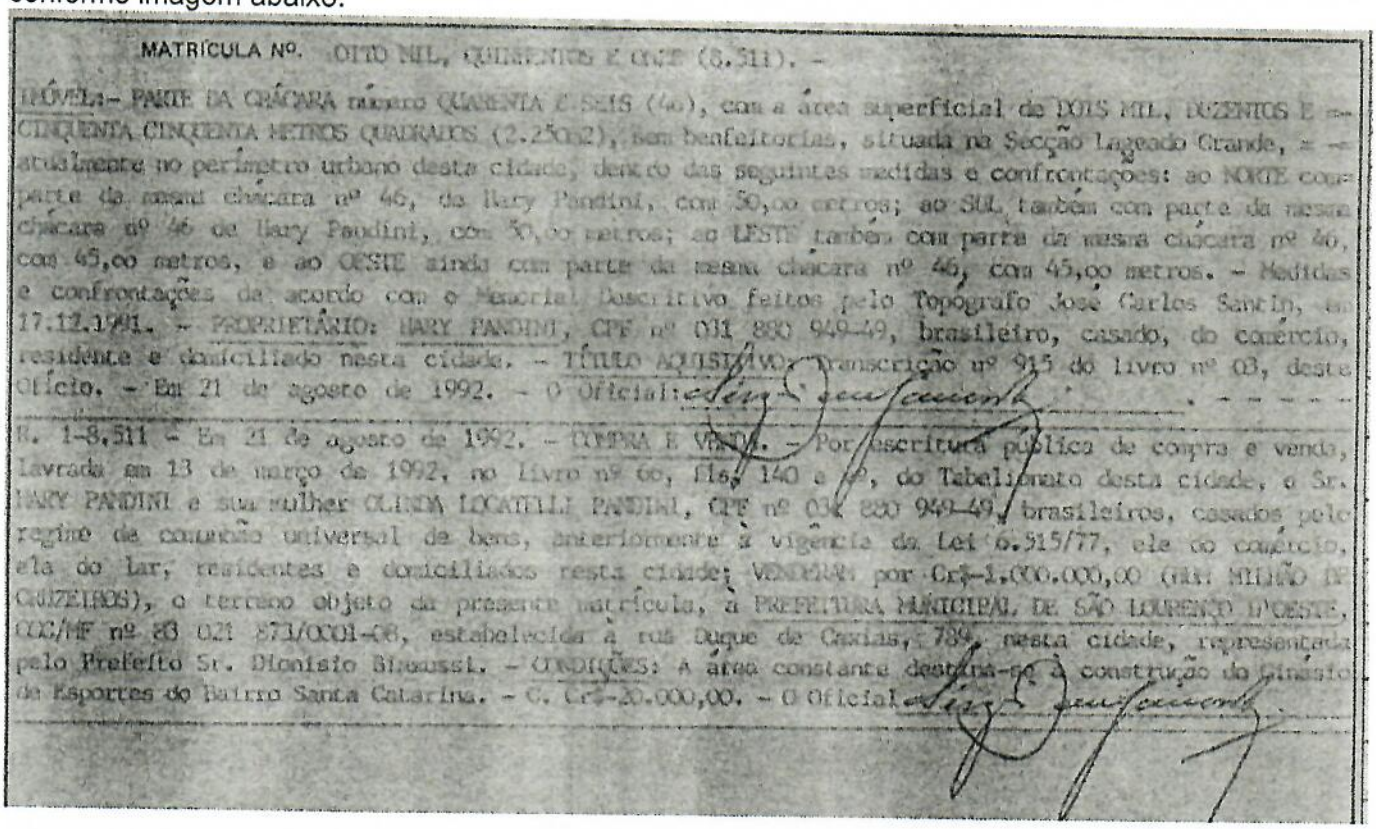
São Lourenço do Oeste - SC, 17 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 8511 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:



MATRÍCULA Nº. OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE (8.511). -

IMÓVEL:- PARTE DA CHÁCARA número QUARENTA E SEIS (46), com a área superficial de DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA CINQUENTA METROS QUADRADOS (2.250m2), sem benfeitorias, situada na Secção Lageado Grande, - - - atualmente no perímetro urbano desta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE com parte da mesma chácara nº 46, de Mary Paudini, com 30,00 metros; ao SUL, também com parte da mesma chácara nº 46 de Mary Paudini, com 30,00 metros; ao LESTE também com parte da mesma chácara nº 46, com 45,00 metros, e ao OESTE ainda com parte da mesma chácara nº 46, com 45,00 metros. - Medidas e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo feitos pelo Topógrafo José Carlos Santin, em 17.12.1991. - PROPRIETÁRIO: MARY PANDINI, CPF nº 001 880 949-49, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 915 do livro nº 03, deste Ofício. - Em 21 de agosto de 1992. - O Oficial: _____. - - - - -

R. 1-8.511 - Em 21 de agosto de 1992. - COMPRA E VENDA. - Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 13 de março de 1992, no livro nº 60, fls. 140 e 1º, do Tabelionato desta cidade, o Sr. MARY PANDINI e sua mulher CLINDA LOCATELLI PANDINI, CPF nº 034 880 949-49, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; VENDERAM por Cr$-1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, CGC/MF nº 83 021 873/0001-08, estabelecida à rua Duque de Caxias, 789, nesta cidade, representada pelo Prefeito Sr. Dionísio Bincossi. - CONDIÇÕES: A área constante destina-se à construção do Ginásio de Esportes do Bairro Santa Catarina. - C. Cr$-20.000,00. - O Oficial: _____

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 05 de novembro de 2019

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FLR49740-PNY6
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo